



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

- LEI Nº 263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984 -

(Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-70.727.320,00 (setenta milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3111. Pessoal Civil

07. Coordenação e Manutenção.....Cr\$-10.641.320,00

2.3. Setor de Finanças

3111. Pessoal Civil

17. Salários e vantagens .....Cr\$- 4.567.000,00

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Atividades Educativas, Culturais e Festivas.....Cr\$-

3111. Pessoal Civil

21. Salários e Vantagens.....Cr\$- 3.340.000,00

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

3111. Pessoal Civil

29. Salários e Vantagens .....Cr\$- 4.840.000,00

3120. Material de Consumo

30. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 1.000.000,00

3132. Outros Serviços e Encargos

32. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 1.000.000,00

33. Manutenção da "iluminação pública".....Cr\$- 6.000.000,00

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111. Pessoal Civil

39A. Salários e Vantagens.....Cr\$-11.239.000,00

7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

Lei nº 263, de 30.11.84.....(02).....

3120. Material de Consumo	
40. Manutenção da Unidade.....	Cr\$- 3.000.000,00
<u>4.1. Ensino de Primeiro Grau</u>	
3111. Pessoal Civil	
45. Salários e Vantagens.....	Cr\$- 8.613.000,00
3120. Material de Consumo	
46. Manutenção da Unidade.....	Cr\$-6.000.000,00
47. Aquisição de gêneros alimentícios e condimentos para preparo da me- renda escolar.....	Cr\$- 6.000.000,00
<u>5.1. Assistência Comunitária</u>	
3111. Pessoal Civil	
54. Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 2.587.000,00
3120. Material de Consumo	
55. Coordenação e manutenção.....	Cr\$- 1.000.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos	
57. Coordenação e manutenção.....	Cr\$- 400.000,00
<u>5.2. Despesas Gerais da Administração</u>	
3132. Outros Serviços e Encargos	
66. Despesas Imprevistas.....	Cr\$- 500.000,00
TOTAL.....	Cr\$-70.727.320,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da "Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 30 de novembro de 1984

*Paulaus*  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

*João Agrelli*  
João Agrelli - Secretário